



DECRETO Nº 1297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2013 – Manut. Progr. De Assistência Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (05) R\$ 90.000,00

Total R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2013 – Manut. Progr. De Assistência Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (01) R\$ 90.000,00

Total R\$ 90.000,00

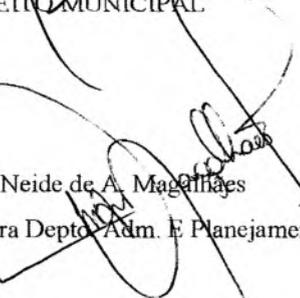


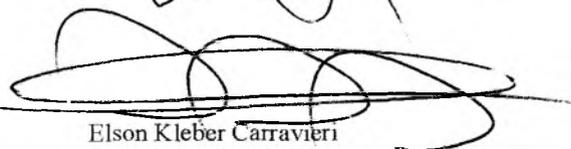


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Vania Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

  
Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

